

FLEXIBILIZAÇÃO NO DIREITO DO TRABALHO

Por: Thiago Cruz Furnaleta Garcia Barbosa

Neste trabalho vou procurar saber a real verdade sobre Flexibilização no Direito do Trabalho, comumente vemos e ouvimos que para o Brasil desenvolver, devemos interagir com a globalização, para acompanhar o desenvolvimento de outros países, competindo, envolvendo assim o tema deste trabalho, recentemente algumas agências internacionais colocaram o Brasil na lista de país para investimento certo, garantido, mas sempre havendo a ressalva de que o país deveria fazer algumas flexibilização em nosso ordenamento, entre elas a trabalhista, dizendo que o para as empresas competirem de igual com as empresas de outros países, esta reforma se faz necessária, mas começarei desde de a evolução histórica do ramo justralhista, com lutas proletárias em busca de direito trabalhista, isso ainda na Europa. Falarei também da criação da OIT (Organização Internacional do Trabalho), organização esta que estabelece premissas que regulam a relações de trabalho, passando para a evolução do ramo justralhista, no Brasil, onde houve uma árdua luta da classe proletária para ver seus direitos trabalhistas reconhecidos, estudando a situação governamental quando da implantação da legislação trabalhista, falando dos direitos adquiridos pelos trabalhadores, depois abordaremos a flexibilização na visão da OIT, realidades socioeconômicas, impacto sobre o emprego, e o sindicalismo no Brasil, portanto estaremos abordando um assunto que interessa a todos, até por que todos nós nos encontramos em situação de relação trabalhista, podendo ora como empregador, ora como empregado.